



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014



Via Jurídico

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
E DRENAGEM DE 08 (OITO) RUAS NOS BAIROS DO
MUNICÍPIO DE PAULISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA E A EMPRESA
CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. –
EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, nos termos do **Decreto Municipal nº 020/2017**, neste ato representado, pelo Secretário Municipal nomeado através da **Portaria nº. 1156/2019**, o Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.724/0001-96, com sede à Rua Arnóbio Marques, nº 235, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Camilo Roma de Brito**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 5.257.355 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.279.794-44, residente e domiciliado à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, e a Sra. **Andresa de Oliveira Barbosa Brito**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 4.763.005 – SDS/PE, inscrita no CPF/M sob nº 021.357.804-21, residente e domiciliada à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Décimo Segundo Termo Aditivo de contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 08 (oito) ruas nos bairros do Município de Paulista/PE**, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos, **Lei nº 8.666/1993**, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1443/2019 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Serviços Extras, e/ Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato nº 180/2014**, referente à **contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 08 (oito) ruas nos bairros do Município de Paulista/PE**, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **2ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Primeira.

Parágrafo Único – Justificativa – Considerando a necessidade da conclusão da obra e a finalização do objeto. Visto que houve aumento no preço de insumos que são de suma importância no uso da obra, com tal aumento, ficou inviável para a empresa contratada conseguir adquirir tal insumo, logo a empresa contratada, solicitou o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Ademais, foi necessário ser feita uma análise comparativa entre a Pavimentação Asfáltica e a Pavimenta em Paralelepipedo, que ao final foi notado a economicidade que trará ao Município.

[Handwritten signature]





CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A obra de execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem de 08 (oito) ruas nos bairros do Município de Paulista, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

Contrato nº 180/2014

- Valor Total Contratado: R\$ 4.885.611,96 (quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil seis centos e onze reais e noventa e seis centavos)
- Serviços Suprimidos: R\$ 502.641,58 (quinhentos e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
- Serviços Adicionados: R\$ 251.574,24 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos).
- Serviços Acrescidos: R\$ 8.490,11 (oitocentos mil quatrocentos e noventa reais e onze centavos).
- Valor Total do Contrato Após 2º Readequação: R\$ 4.623.034,73 (quatro milhões seiscentos e vinte três mil trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1. O valor total referente a contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 08 (oito) ruas nos bairros do Município de Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passa de R\$ 4.885.611,96 (quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos), para R\$ 4.623.034,73 (quatro milhões seiscentos e vinte e três mil trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Considerando o Decreto Municipal 100/2019, datado de 12/11/2019, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2019, e em razão da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste contrato, orçamentária quando da abertura do orçamento para o exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1443/2019 – SEIN**, que solicita o **Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato nº 180/2014**, emitido pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, devidamente acompanhado do **Parecer Técnico**, bem como a **2º Planilha de Readequação Orçamentária**, ambos emitidos pela Fiscal de Obras, Sra. **Sandra Maria Texeira de Araújo**, com Mat. nº 11.875, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

6.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 180/2014, de 22 de outubro de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 14 de dezembro de 2019.

Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços
Públicos.
Contratante

Camilo Brito Incorporação
de Imóveis Ltda. – EPP
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF:

726 115 064 34

2. CPF/MF:

069 249 544 48



EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2014

12º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 180/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2014

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alíneas "a", da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADA: CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP.

CNPJ/MF: 12.775.724/0001-96

OBJETO: Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1443/2019 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro ao Contrato nº 180/2014**, referente à contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para **Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 08 (oito) ruas nos bairros do Município de Paulista/PE**, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **2ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Primeira.

DA ALTERAÇÃO

- Valor Total Contratado: R\$ 4.885.611,96 (quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil seis centos e onze reais e noventa e seis centavos)
- Serviços Suprimidos: R\$ 502.641,58 (quinhentos e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
- Serviços Adicionados: R\$ 251.574,24 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos).
- Serviços Acrescidos: R\$ 8.490,11 (oitocentos mil quatrocentos e noventa reais e onze centavos).

Valor Total do Contrato Após 2º Readequação: R\$ 4.623.034,73 (quatro milhões seiscentos e vinte três mil trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

O valor total referente a contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 08 (oito) ruas nos bairros do Município de Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passa de R\$ 4.885.611,96 (quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos), para R\$ 4.623.034,73 (quatro milhões seiscentos e vinte e três mil trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando o Decreto Municipal 100/2019, datado de 12/11/2019, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2019, e em razão da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste contrato, orçamentária quando da abertura do orçamento para o exercício subsequente.

ASSINATURA: 14/12/2019.

Paulista/PE, 14 de dezembro de 2019.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 02/03/2020.

D.O.U: ___/___/___.

D.O.E.PE (CEPE): ___/___/___.

